



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4633 - Quarta-feira, 13 de novembro de 2013
Divulgação: Quarta-feira, 13 de novembro de 2013 **Publicação:** Quinta-feira, 14 de novembro de 2013

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor HERALDO VERÍSSIMO ARNT, 7834.0, estatutário, Administrador, ES-4.01.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, ato nº 84, de 05/02/2009, que concedeu, a contar de 03/07/2008, a alteração da gratificação de incentivo à produtividade correspondente à média de funções gratificadas de níveis 02, 04 e 06, excluindo a média de funções gratificadas e incluindo o valor correspondente à função gratificada de nível 06, face decisão judicial (processo nº 001/3.12.0055884-9), com efeitos pecuniários a contar de 08/07/2013 (data do trânsito em julgado), com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03. Os valores pretéritos serão pagos através de execução de sentença. * Valores com base no Decreto nº 15.943/08. CPF 704709015, PASEP 10053772765, através do Ato 1893, de 12/11/2013 (processo 009.006018.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 249 de 22/07/2013, que passa ter a seguinte redação: constituiu o Grupo de Trabalho – GT, a fim de tratar da estrutura organizacional e física da Banda Municipal, da revisão do cargo de músico - atribuições, carga horária e exames de saúde para os servidores integrantes da Banda, composto por: CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 260979 e JAQUELINE DALBEM FRAGA, 716963, ambas representantes da SMPEO; LIANE SCHULER, 556558, JORGE ANDRÉ COELHO BRITTES, 893149 e ROSE MARI NUNES DA

SILVA, 1095722, todos representantes da SMC; EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 456394, JORGE CÉLIO FRANCO FILHO, 288898, ISAIAS VALDIR MEWIUS, 442243, ALEXANDRE DA ROSA SILVA, 456126, LEONARDO AUGUSTO AREND, 450355 e ANDRÉ RENAN BINSFELD, 288886, todos representantes da Banda Municipal/SMC; ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 651476 e MÁRIO FERNANDO DA SILVA, 285678, ambos representantes do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre-SIMPA; CARLA CONTESSA PONS, 312918, representante da SMS; PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI, 973870, GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 558397, ALINE MARIA REINBOLD SIMÕES, 512683, SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862 e SUZANA REIS COELHO, 763266, todos representantes da SMA, sob a coordenação da última, a contar de 07/05/2013, com prazo até 06/12/2013, para conclusão dos trabalhos. Através da Portaria 330, de 12/11/2013 (processo 001.016437.13.6).

DESIGNA LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/1, Administrador, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 02603007, substituindo JEFFERSON GONÇALO PEREIRA, 947821/1, Administrador, ES101NS, por motivo de férias, de 18/11/2013 a 02/12/2013, através da Portaria 331, de 12/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ROQUE DA SILVA LEMANSKI, 1076469/2, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 15/10/2013, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2056, de 01/11/2013 (processo 001.034175.13.0).

FAZ CESSAR, no período de 01/09/2013 a 31/10/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 867, de 24/05/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/05/2013, que concedeu a contar de 01/05/2013 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 2014, de 30/10/2013 (processo 001.043795.13.7).

NOMEIA LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Diretor 11270002, da Divisão de Educação Infantil 15701003, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, PAULO ROBERTO PALOMBO PRUSS, 162805/5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/09/2013 a 31/10/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2013, de 30/10/2013 (processo 001.043795.13.7).

NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade 11260003, da Unidade de Música 10603002, da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, JORGE ANDRE COELHO BRITTES, 893149/1, por motivo de férias, no período de 03/10/2013 a 17/10/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2012, de 29/10/2013 (processo 001.038737.13.2).

NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Projetos III 11270003, do Espaço Cultural do Trabalho - Usina do Gasômetro 10702001, da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, JOAQUIM PEREIRA LUCENA NETO, 163068/1, por motivo de férias, no período de 21/10/2013 a 04/11/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2011, de 29/10/2013 (processo 001.038759.13.6).

NOMEIA EUNICE BEATRIZ SCHWENGBER, 298764/4, Sociólogo, ES130NS, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico (11370004), do Escritório de Gestão de Programas e Projetos do Escritório-Geral de Planejamento Estratégico (32717003), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, durante o impedimento do titular, **ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU**, 167104/1, por motivo de gozo de licença-prêmio, no período de 04/02/2013 a 18/02/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2010, de 29/10/2013 (processo 001.025590.13.8).

NOMEIA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria de Planejamento e Programação (19004004), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, **GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA**, 942860/3, por motivo de gozo de férias, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2007, de 29/10/2013 (processo 001.036260.13.4).

NOMEIA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Comunitária (19004005), da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o impedimento do titular, **LEONARDO RIBEIRO CESAR**, 773533/1, por motivo de gozo de férias, no período de 01/09/2013 a 30/09/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria nº 2006, de 29/10/2013 (processo 001.036301.13.2).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Diretor, 11270002, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/09/2013 a 31/10/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2313, de 30/10/2013 (processo 001.043795.13.7).

CONVOCA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Gerente de Projetos III, 11270003, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 21/10/2013 a 04/11/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2306, de 29/10/2013 (processo 001.038759.13.6).

CONVOCA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Chefe de Unidade, 11260003, da Secretaria Municipal de Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 03/10/2013 a 17/10/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2308, de 29/10/2013 (processo 001.038737.13.2).

CONVOCA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2302, de 29/10/2013 (processo 001.036260.13.4).

CONVOCA CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, 01/09/2013 a 30/09/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2299, de 29/10/2013 (processo 001.036301.13.2).

FAZ CESSAR, no período de 01/09/2013 a 31/10/2013, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZONI, 226960/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 905, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/05/2013, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2312, de 30/10/2013 (processo 001.043795.13.7).

FAZ CESSAR, no período de 03/10/2013 a 17/10/2013, em relação a MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1016, de 14/07/1997, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/1997, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2307, de 29/10/2013 (processo 001.038737.13.2).

FAZ CESSAR, no período de 21/10/2013 a 04/11/2013, em relação a MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, os efeitos da Portaria 1016, de 14/07/1997, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/07/1997, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2305, de 29/10/2013 (processo 001.038759.13.6).

FAZ CESSAR, no período de 01/10/2013 a 30/10/2013, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 2224, de 28/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2301, de 29/10/2013 (processo 001.036260.13.4).

FAZ CESSAR, no período de 01/09/2013 a 30/09/2013, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, os efeitos da Portaria 2224, de 28/06/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2011, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 2298, de 29/10/2013 (processo 001.036301.13.2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 701/2012, a contar de 04/12/2013, CHARLOTTE APPEL WALDMAN, matrícula 328422/1, procuradora municipal, para exercer suas atividades junto à Procuradoria Especializada Autárquica do Departamento Municipal de Limpeza Urbana. Através da Portaria 163, de 05/11/2013.

DESIGNA GAMALIEL VALDOVINO BORGES, matrícula 286592/1, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11180008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais, 03807003 substituindo CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355/2, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Afastamento Legal, no período de 05/11/2013 a 08/11/2013, através da Portaria 172, de 12/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FONSECA DA SILVA, 180327/03, Apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302020, substituindo, SILVIO LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS, 441070/01, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 07/10/2013 a 21/10/2013, através da Portaria 239, de 22/10/2013.

DESIGNA LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO, 247963/02, Operário, AC11002, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo, LUIS FONSECA DA SILVA, 180327/03, Apontador, AC10304, por motivo de receber outra FG, de 07/10/2013 a 21/10/2013, através da Portaria 240, de 22/10/2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, 479606/1, professor, para afastar-se do município no período de 05/11/2013 a 06/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do IX Curso de Formação de Gestores Educadores em Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, realizado em Caxias do Sul/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 967, de 11/11/2013 (processo 001.045352.13.5).

CONCEDE autorização a LIDIELE BERRIEL DE MEDEIROS, 796790/2, professor, para afastar-se do município no período de 13/11/2013 a 15/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, realizado em Rio de Janeiro/RJ, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 968, de 11/11/2013 (processo 001.043395.13.9).

CONCEDE autorização a LETÍCIA PACHECO DOS REIS WESTPHAL, 501946/5, professor, para afastar-se de suas funções no período de 11/11/2013 a 13/11/2013, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar de Formação do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, realizado em Porto Alegre/RS, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 969, de 11/11/2013 (processo 001.043717.13.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA ROSANE BORGES OLYMPIO, 102201/2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria de Comunicação Social, 10004002, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo DORIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 173190/2, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 23/09/2013 a 07/10/2013, através da Portaria 169, de 05/11/2013.

DESIGNA PATRÍCIA MARIA BERG DA TRINDADE DE OLIVEIRA, 420788/2, assistente administrativo, AA10406, para responder, em RTI, pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria de Comunicação Social, 10004002, da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo DORIS MARIA SARAIVA DE

OLIVEIRA, 173190/2, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença prêmio, de 11/11/2013 a 18/11/2013, através da Portaria 170, de 05/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SORAIA CHAMUN GIL, 8630.0/2, Telefonista, CO10504, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Administração de Pessoal, da Gerencia Administrativa, da Supervisão Técnica, da Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16501002 substituindo MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 53616.0/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de estar de LG/LA de 01/12/2013 a 31/12/2013, através da Portaria 319, de 07/11/2013.

DESIGNA MARCOS PAULO PADOIM TORRES HOMEM, 107814.3/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Expedientes Administrativos, da Gerencia Administrativa, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16501004, substituindo IVALDO DE ARAUJO, 416207/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, por motivo de Licença Prêmio de 11/11/2013 a 10/12/2013, através da Portaria 321, de 12/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 20070.3 Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do evento 30 Anos do Programa Estadual DST/AIDS/SP, de 29 a 31 de outubro de 2013, em São Paulo, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1325 de 17/10/2013 (processo 001.039655.13.0).

AUTORIZA JOSÉ CARLOS SANGIOVANI, 36273.9, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar do 40º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, de 17 a 22 de novembro de 2013, em Salvador/BA, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1368, de 29/10/2013 (processo 001.038531.13.5).

AUTORIZA MARIS CRISTIANE WEBER, 29248.8, Cirurgião Dentista e MIRELA BASTIANI PASA, 374470 , Médico Especialista, a afastarem-se de suas funções para participarem do Curso de Capacitação para Desenvolvimento e Gerenciamento de Conteúdo para EAD, dias 11 e 25 de outubro, 08 e 22 de novembro e 06 de dezembro de 2013, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1372, de 30/10/2013 (processo 001.029684.13.7).

AUTORIZA DIEGO SILVA LEITE NUNES, 113028.5, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 04 a 10 de novembro de 2013, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1380, de 30/10/2013 (processo .001.042102.13.8).

AUTORIZA ISABEL SARAIVA LAMEGO, 32921.9, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 12º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 09 a 12 de outubro de 2013, em Porto

Alegre/RS,, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1376, de 30/10/2013 (processo .001.033608.13.0).

AUTORIZA DÉBORA MALDANER CIBILS, 102897.9, Cirurgião Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da 4ª Reunião de Pesquisa em Saúde Bucal Coletiva, de 19 a 24 de novembro de 2013, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1375, de 30/10/2013 (processo .001.040939.13.8).

AUTORIZA NEIVA ISABEL TEIXEIRA RAFFO, 343162, Enfermeiro a afastar-se de suas funções para participar do V Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, de 28 de outubro a 1º de novembro de 2013, em Gramado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1334, de 22/10/2013 (processo 001.038542.13.7).

AUTORIZA MARA LUCIA MENEGHETTI PERES, 24202.3, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Internacional – Saúde, Adolescência e Juventude, de 16 a 18 de outubro de 2013, em Brasília/DF,, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1377, de 30/10/2013 (processo 001.039635.13.9).

AUTORIZA IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, 29271.3, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar da 5ª Conferência Nacional da Saúde Indígena de 13 a 15 de outubro de 2013, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1340, de 28/10/2013 (processo 001.039603.13.0).

RETIFICA a Portaria 1091 de 02/09/2013, que autorizou MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE, 54195.6, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso Brasileiro de Bioética e II Congresso Brasileiro de Bioética Clínica de 24 a 27 de setembro de 2013, em Florianópolis/SC sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à data de afastamento que passa a ser 23 a 27 de setembro de 2013 e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1323, de 17/10/2013 (processo 001.027580.13.0).

TORNA SEM EFEITO Portaria 1045, de 02/09/2013, que autorizou o afastamento de JOSÉ VALENTIN BAYONA BRACAMONTE, 25644.07, Médico Especialista, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Cirurgia Vasculuar, de 30 de setembro a 03 de outubro de 2013, em Florianópolis/SC sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1335, de 22/10/2013 (processo 001.034552.13.8).

TORNA SEM EFEITO Portaria 963, de 13/08/2013, que autoriza DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 83534.4, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do 66º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 07 a 10 de outubro de 2013 no Rio de Janeiro/RJ sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1378 de 30/10/2013, (processo 001.030643.13.9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA para substituir, LUIZ FERNANDO GONCALVES, 746499, instalador hidrossanitario, OP21004,

Coordenação de Água Leste, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a ALBERI NOGUEIRA DE BARROS, 737851, no período de 25/11/2013 a 09/12/2013, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1518, de 05/11/2013 (processo 003.006706.12.6).

DESIGNA para substituir, LUIZ COSTA DE SOUZA, 748873, operario, AC20402, Coordenação de Água Leste, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a LUIZ OTELO SANTIAGO, 749270, no período de 18/10/2013 a 01/11/2013, por licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1534, de 07/11/2013 (processo 003.006706.12.6).

DESIGNA para substituir, ELISA LAUTERT, 728862, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Julgamento e Contratos, para responder pela função gratificada assistente tecnico I da Gerência de Licitações e Contratos, 90300000, em substituição a INGRID SCHAFFER LAUTERT, 722240, no período de 04/11/2013 a 30/11/2013, por licença-prêmio, com base Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1531, de 05/11/2013 (processo 003.006197.08.6).

DESIGNA para substituir, RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Água Leste, para responder pela função gratificada gerente da Gerência Distrital Leste, 86500000, em substituição a ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 710316, no período de 05/11/2013 a 14/11/2013, por férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1528, de 05/11/2013 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA para substituir, IARA MARISA MULDER PERRONE, 703312, auxiliar de servicos tecnicos, OB20106, Coordenação de Esgoto Leste, para responder pela função gratificada assistente tecnico I da Gerência Distrital Leste, 86500000, em substituição a RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700, no período de 05/11/2013 a 14/11/2013, por estar substituindo outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1529, de 05/11/2013 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA para substituir, EZEQUIEL PEREIRA LOPES, 742550, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Leste, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Esgoto Leste, 86520000, em substituição a JORGE RIBEIRO MARQUES, 744156, no período de 04/09/2013 a 30/09/2013, por licença tratamento saúde, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1530, de 05/11/2013 (processo 003.003614.12.3).

DESIGNA para substituir, MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificação líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição a CELSO DUARTE LIMA, 749520, no período de 08/10/2013 a 13/10/2013, por licença acidente trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1520, de 05/11/2013 (processo 003.003062.13.9).

DESIGNA para substituir , EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733, Instalador Hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição CELSO DUARTE LIMA, 749520, no período de 15/10/2013 a 02/11/2013, por licença acidente trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1521, de 05/11/2013 (processo 003.003062.13.9).

DESIGNA para substituir, MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição a CELSO DUARTE LIMA, 749520, no período de 03/11/2013 a 06/11/2013, por licença acidente trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1522, de 05/11/2013 (processo 003.003062.13.9).

DESIGNA para substituir, JAIR SILVA DE FRAGA, 749531, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição a PEDRO SOARES DE SOUZA, 737760, no período de 02/10/2013 a 04/10/2013, por licença tratamento saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de

tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1523, de 05/11/2013 (processo 003.003062.13.9).

DESIGNA para substituir, ERNESTO CORREA DA ROCHA, 737670, motorista, OP21104, Coordenação de Água Sul, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Sul, 86410000, em substituição a DARCI DOS REIS, 742469, no período de 20/10/2013 a 25/10/2013, por licença acidente trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1524, de 05/11/2013 (processo 003.003062.13.9).

DESIGNA para substituir, JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Finanças, para responder pela função gratificada coordenador da Coordenação de Finanças, 90110000, em substituição a MARIA CRISTINA REIS GELINGER, 700580, no período de 31/10/2013 a 14/11/2013, por licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1532, de 05/11/2013 (processo 003.000089.13.3).

DESIGNA para substituir, JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, assistente administrativo, AA20406, Coordenação de Finanças, para responder pela função gratificada coordenador da Coordenação de Finanças, 90110000, em substituição a MARIA CRISTINA REIS GELINGER, 700580, no período de 02/09/2013 a 16/09/2013, por licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1533, de 06/11/2013 (processo 003.000089.13.3).

DESIGNA fg,a contar de 01/11/2013, VANDERLEI DE SOUZA HENRIQUE, 748034, instalador hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Água Centro, líder de equipe I, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 68, através da Portaria 1537, de 07/11/2013 (processo 003.005758.13.0).

DISPENSA, a pedido, a contar de 01/11/2013, RUI DO NASCIMENTO, 656711, operário especializado, OB20502, Coordenação de Água Centro, líder de equipe I, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através da Portaria 1536, de 07/11/2013 (processo 003.005758.13.0).

NOMEIA para substituir, VIVIENNE LANNES DE SOUZA, 546814, assistente administrativo, AA20406, Equipe de Apoio Funcional, para responder pelo cargo em comissão equipe de apoio-tecnico funcional da Equipe de Apoio Funcional, 80105000, em substituição a ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 716203, no período de 15/10/2013 a 25/10/2013, por licença tratamento saúde, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1527, de 05/11/2013 (processo 003.000001.13.9).

NOMEIA para substituir, CARLOS ALBERTO CHAGAS, 663946, AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS, OB20106, COORDENAÇÃO DE ESGOTO LESTE, para responder pelo cargo em comissão gerente de projetos I do Gabinete da Direção-Geral, 80401000, em substituição a IRINEU DORNELES, 741295, no período de 18/11/2013 a 02/12/2013, por licença-prêmio, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 69, § 1º, através da Portaria 1519, de 05/11/2013 (processo 003.006706.12.6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1379 de 10/10/2013, CARLOS DENILSON GARCIA DA SILVA, 731769, instalador hidrossanitário, OP21004, Coordenação de Água Leste, que o designou para responder pela função gratificada de líder de equipe I, da Coordenação de Água Leste, 86510000, durante o impedimento do titular LUIZ OTELO SANTIAGO, 749270 / 4 no período de 18/10/2013 a 01/11/2013, por licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 – Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1535, de 07/11/2013 (processo 003.003614.12.3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de

suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria nº 064 de 05/11/2013 (processo 009.004596.13.7).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
03746.4	ADÃO PACHECO XIMENES	SMF	27/09/13
01506.7	ARNO NEVES DA SILVEIRA	SMA	06/10/13
07303.1	CARLOS KILIAN WAECHTER	SMT	22/10/13
51980.0	ELSA MARIA COSTA	SMS	03/10/13
05638.0	ILMA NEYDE GONÇALVES	SMED	15/10/13
03791.9	JOÃO FRANCISCO AGUIAR MARTINS	SMSEG	23/08/13
01193.1	LICINDA FROTA PRADO	SMA	06/10/13
08126.0	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	SMS	11/10/13
03662.9	PEREZ LACHER	SMOV	22/10/13
05674.4	ZILMAR ELMIRO OCHAGAVIA DA COSTA	SMC	20/09/13
69221.1	IZIDRO RODRIGUES PEREIRA	DMAE	14/10/13
63746.7	ALBERTO TORRES NEVES	DMLU	14/10/13
62672.0	JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA	DMLU	14/10/13

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora MARIA ASSUNCAO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 358.844.100-00, matrícula 241262, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+1 (60%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - Diretor de Escola – artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 502, de 25/10/2013 (processo 009.002667.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2013, a servidora ANA MARIA GAZZOLA LAZARO, CPF 377.953.090-20, matrícula 401022, DMLU, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, classe E14.F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 32, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; 'Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+1 (60%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Seção de Pessoal - artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 64, §

1º, da Lei n.º 6253/88, alterado pelas Leis n.º 6410/89 e n.º 10480/08 ; gratificação de incentivo técnico (100%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 514, de 30/10/2013 (processo 009.004270.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2013, o servidor WALTER SOUZA CORRÊA, CPF 167.875.520-68, matrícula 134251, SMIC, cargo de AGENTE DE FISCALIZACAO, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 278, de 29/10/2013 (processo 009.003414.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, COMPULSORIAMENTE, a contar de 30/10/2013, o servidor SILVIO GARCIA, CPF 193.389.880-15, matrícula 749737, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.231/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 504, de 29/10/2013 (processo 009.003394.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 11/09/2013, o servidor CLAITON JACINTO DA SILVA, CPF 237.631.750-91, matrícula 692612, DMAE, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11 (55%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Equipe de Apoio Administrativo artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (FIXA) artigos 3º, §1º e 6º da Lei n.º 11.245/12; Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) (VARIÁVEL) artigos 3º, §4º e 6º da Lei n.º 11.245/12; Decreto n.º 17.845/12; Com isenção do imposto de renda, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Portaria 593, de 12/11/2013 (processo 009.004363.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GELSON CARNEIRO DA SILVA, 73891.0, falecido(a) em 05/04/2013, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.E.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 880, de 10/10/11, a contar de 12/07/11, modificado pelo 1913 de 18/09/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/02/1980, a Portaria 380, de 10/10/2013, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), código do cargo, inclusão de um pensionista e reversão de parte da cota reservada conforme orientação da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, estipulando-se novo rateio à razão de: 50% a GELSON CARNEIRO DA SILVA JUNIOR, 73891.0, data-fim 10/12/2018, CPF 039.073.600-79, filho, 25% a ELISABETE SOUZA DA SILVA, 73891.0, CPF 805.292.590-87, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I,

parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.253/13. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal - Ato 76, de 27/02/1985 (processo 009.003494.84.5); Padrão do Cargo - Ato 1998, de 05/10/2012 (processo 009.003562.12.3); GDAE Fixa (32%) e Variável - Ato 2862, de 21/11/2012 (processo 009.003562.12.3); Referência "E" - Portaria 164, de 23/08/2013 (processo 009003554.13.9). Fica Reservada a cota de (25%) do benefício; CPF do(a) ex-servidor(a): 369.056.070-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 180 220 008 04, através da Portaria 609, de 12/11/2013, (processos 009.004289.13.7 e 009.002066.13.0)."**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.002215.13.6 - INDEFERE, EDU BERNARDO DE OLIVEIRA, 631301, Gari CLT0001, deste Departamento, em 06/11/2013, o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004102.13.4 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos realizado pelo servidor JOÃO CARLOS DA COSTA FURTADO, matrícula 5321.4, inativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio do processo 009.004102.13.4, por falta de amparo legal.

Processo 009.004242.13.0 - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pela servidora SORALIA VIEIRA CHAGAS, matrícula 13709.4, inativa da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo 009.004242.13.0, por falta de amparo legal."

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 069/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA das seguintes Entidades:

1) **INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE MARIA DE NAZARÉ** – Projeto “Esporte em Ação” - CERT. Nº. 2013-025 – VALOR R\$ 252.601,68 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção;

2) **ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL** – Projeto “Especial Liderança Comunitária” - CERT. Nº. 2013-026 – VALOR R\$ 1.058.280,00 (Um milhão cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº. 07/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 20 de março de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - CELTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 09.101.083/0001-80, Inscrição Municipal nº 513346.2.3, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 005/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105507.13.0.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - CELTA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., CNPJ nº 09.092.228/0001-23, Inscrição Municipal nº 234399.2.0, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 003/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105506.13.3.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da

Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - CELTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 09.628.170/0001-90, Inscrição Municipal nº 518397.2.5, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 011/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo n.º 001.105516.13.9.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – CS TERCEIRIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 17.534.178/0001-15, Inscrição Municipal nº 553032.2.6, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 31/01/2013, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 008/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105511.13.7.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – BOAVENTURA IMUNIZAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 08.862.628/0001-08, Inscrição Municipal nº 511335.2.0, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 004/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105514.13.6.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – CELTACONDOMÍNIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 17.611.866/0001-31, Inscrição Municipal nº 553562.2.2, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 20/02/2013, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 009/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105513.13.0.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – BYDX LOT PARKING E ESTACIONAMENTO LTDA., CNPJ nº 17.426.039/0001-78, Inscrição Municipal nº 552627.2.4, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a

contar de 15/01/2013, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 016/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105521.13.2.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 93.993.962/0001-70, Inscrição Municipal nº 245409.2.7, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 013/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105518.13.1.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – CELTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.814.082/0001-94, Inscrição Municipal nº 511181.2.2, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 012/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105517.13.5.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – RAFAEL ROMEU FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 16.710.208/0001-34, Inscrição Municipal nº 263573.2.1, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 015/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105520.13.6.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – CELTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 04.195.692/0001-21, Inscrição Municipal nº 216204.2.3, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 014/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105519.13.8.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – ROMEU NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 10.914.801/0001-16, Inscrição Municipal nº 525727.2.2, de sua exclusão administrativa, de ofício, do regime de tributação pelo Simples Nacional, no âmbito de todos os entes federativos, pelo período de 10 anos, a contar de 01/12/2012, nos termos do artigo 29, inciso IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 123/06, pelos motivos expostos no Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional nº 010/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.105515.13.2.

Fica facultado, ao referido contribuinte, apresentar IMPUGNAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62-A, caput e §3º da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

ISSQN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTACONDOMINIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Inscrição Municipal nº 553562.2.2, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000303.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102843.13.9 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 691,81 (seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, Inscrição Municipal nº 245409.2.7, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000302.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102867.13.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 11.760,78 (onze mil setecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., Inscrição Municipal nº 216204.2.3, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000143.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102879.13.3 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 17.641,17 (dezesete mil seiscentos e quarenta e um reais e dezesete centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre Serviços de

Qualquer Natureza - ISSQN BOAVENTURA IMUNIZAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., Inscrição Municipal nº 511335.2.0, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000139.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.101833.13.0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 9.339,44 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., Inscrição Municipal nº 234399.2.0, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000140.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102813.13.2 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 15.219,83 (quinze mil duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN BYDX LOT PARKING E ESTACIONAMENTO LTDA, Inscrição Municipal nº 552627.2.4 da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000301.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102881.13.8 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 1.383,62 (um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Inscrição Municipal nº 511181.2.2, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000142.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102848.13.0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 5.188,58 (cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA LOCAÇÕES LTDA, Inscrição Municipal nº 513527.2.9, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000304.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102841.13.6 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 11.414,87 (onze mil quatrocentos e catorze reais e oitenta e sete centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CS TERCEIRIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, Inscrição Municipal nº 553032.2.6, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000307.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102842.13.2 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 691,81 (seiscentos e noventa e um reais e um centavo).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

OTÁVIO EMER TORELLY PEREIRA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN ROMEU NUNES DE OLIVEIRA, Inscrição Municipal nº 525727.2.2, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000141.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102845.13.1 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 16.257,54 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Inscrição Municipal nº 513346.2.3, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000305.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102821.13.5 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 10.031,25 (dez mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Inscrição Municipal nº 518397.2.5, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000308.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102847.13.4 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 19.716,60 (dezenove mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN RAFAEL ROMEU FERREIRA DE OLIVEIRA, Inscrição Municipal nº 263573.2.1, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000144.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102880.13.1 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 2.767,24 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

RICARDO BRAMBILA DA FONSECA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN CELTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Inscrição Municipal nº 543436.2.3, da Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória nº OA.000306.00/2013, contra este lavrado por meio do Processo Administrativo nº 001.102840.13.0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 4.150,86 (quatro mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Intima, ainda, o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

FILIFE HYPÓLITO DE SOUZA, Agente Fiscal da Receita Municipal.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, NOTIFICA o senhor ALTER DOS SANTOS OLIVEIRA, processo administrativo nº 004.002253.13.5, a comparecer na Coordenação Jurídica do DEMHAB, no 4º andar, no prazo impostergável de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de cancelamento unilateral da Concessão do Direito Real de Uso, referente ao imóvel de código nº 104.00318-9, nos termos da cláusula 1.6 do contrato.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

EVERTON LUÍS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, NOTIFICA a senhora NEILA MORAES SEVERO, processo administrativo nº 004.005097.12.6, a comparecer na Coordenação Jurídica do DEMHAB, no 4º andar, no prazo impostergável de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de cancelamento unilateral da Concessão do Direito Real de Uso, referente ao imóvel de código nº 060.01365, nos termos da cláusula 1.6 do contrato.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

EVERTON LUÍS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 116/2013

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: Associação Brasileira Cultural e Beneficente

CNPJ: 92.852.680/0001-90

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 46.071,00 (quarenta e seis mil e setenta e um reais)

PROCESSO 001.009677.12.7

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 114/2013

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil Santa Catarina

CNPJ: 74.877.481/0001-54

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

PROCESSO 001.035842.13.0

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 112/2013

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo

CNPJ: 03.845.214/0001-57

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

PROCESSO 001.029874.12.2

Porto Alegre, 07 de novembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO 115/2013

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENENTE: Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

CNPJ: 97.837.363/0010-09

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento à criança e ao adolescente.

Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VALOR: R\$ 6.396,30 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

PROCESSO 001.029515.11.4

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

CEZAR BUSATTO, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 386/2013, PROCESSO 001.040891.13.5, contratação de registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de infra estrutura para a realização de eventos para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 28 de novembro de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a intenção de revogação do Pregão Eletrônico 321/2013, processo 001.034116.13.3, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 001.019885.11.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: SPECTO PAINEIS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva no Sistema de Gerenciamento de Senhas da Loja de Atendimento da SMF, localizada nos andares térreo e 1º andar do Edifício Intendente José Montaury.

VALOR: R\$ 45.744,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: 1301-1513-339039170100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2013 PROCESSO 001.027596.13.3 ESCLARECIMENTOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna pública as respostas aos pedidos de esclarecimentos recebidos referentes ao edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2013, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, em resposta aos esclarecimentos recebidos, informa como segue:

1) Para participar da Concorrência Pública 005/2013 que tem como objeto "Contratação de empresas ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre", é necessário realizar visita técnica?

Resposta: Não

2) Desejamos um esclarecimento referente a documentação relativa à qualificação Econômico-financeira - item 6.3. A data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias, se refere a expedição da execução patrimonial no domicílio da pessoa física ou se refere a falência e concordata da pessoa jurídica?

Resposta: Informamos que o prazo de expedição da Certidão Negativa ali referida, de 30 dias, deve ser contado da data de abertura da licitação, retroativamente, desimportando os casos a que se refere (se expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou se expedido no domicílio da pessoa física).

3) ITEM 6.4 DO EDITAL

Entendemos que o objeto da licitação se refere à coleta de resíduos sólidos gerados em domicílios (Resíduos Domiciliares) e à coleta de resíduos sólidos gerados na varrição, no mercado central e outras áreas internas (Resíduos Públicos), utilizando para esse fim caminhões compactadores e caminhões caçamba nos locais de difícil acesso.

O item 6.4.3.2 do Edital solicita às Licitantes a apresentação de atestados cujos quantitativos somados comprovem que estas prestaram

"serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares pelo período mínimo de 12 (doze) meses na quantidade média mensal de, no mínimo, 13.926,765 toneladas correspondente a 50% (cinquenta por cento) da massa média mensal constante na planilha de composição de custos".

Ocorre que 50% (cinquenta por cento) da massa média mensal de resíduos sólidos domiciliares correspondem a 11.837,30 toneladas e não a 13.926,765 toneladas como é exigido no Edital, sendo certo que essa última quantidade é exatamente

igual a 50% (cinquenta por cento) da massa média mensal correspondente à soma de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos públicos (tabela 4- Projeto Básico).

QUESTIONAMOS:

Entendemos que o que se pretende é que os atestados, a apresentar pelas Licitantes, digam respeito à coleta de resíduos sólidos equiparados a domiciliares podendo, por isso, incluir, para além dos resíduos gerados nos domicílios, os resíduos de varrição, de mercados, de áreas internas etc. Estamos corretos no nosso entendimento?

No caso do nosso entendimento estar errado e de se pretender especificamente atestados referentes a resíduos sólidos domiciliares, não deverá o quantitativo exigido no item 6.4.3.2 ser alterado para 11.837,30 toneladas mensais?

Por favor, esclarecer.

Resposta: O artigo 30 da lei 8.666/93 define que as exigências de atestados para comprovação de qualificação técnica das licitantes devem ser limitadas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação.

Tal limitação legal está perfeitamente atendida no edital, considerando que, dos serviços a serem contratados, a coleta de resíduos sólidos domiciliares é o serviço de maior complexidade técnica e de maior valor relativo.

A proponente deve considerar, para sua interpretação, o que está escrito no item 6.4.3.2. do Edital. A quantidade exigida no atestado é relativa a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de resíduos a ser coletada, conforme constante na planilha de composição de custos, portanto 13.926,765 toneladas.

4) ITEM 15.8

QUESTIONAMOS:

Entendemos que o reequilíbrio financeiro do contrato, motivado por modificações no dissídio coletivo, desde que haja alteração no piso da categoria e a sua incidência seja comprovada, não está sujeito a suspensão de 1 ano ou a qualquer outra, sendo por isso efetuado no momento em que essas alterações ocorram. Estamos corretos na nossa interpretação? Por favor, esclarecer.

Resposta: O reequilíbrio contratual pode ser requerido no momento que este ocorre, ficando sujeito à análise de suas comprovações para o efetivo pagamento, mediante formalização do instrumento contratual.

5) ITEM 6.4 DO EDITAL

Na sequência da questão numero 01 relacionada com o item 6.4 do Edital, colocada no nosso e-mail no dia 05 de Novembro que por facilidade transcrevemos:

QUESTIONAMOS:

Entendemos que o que se pretende é que os atestados, a apresentar pelas Licitantes, digam respeito à coleta de resíduos sólidos equiparados a domiciliares podendo, por isso, incluir, para além dos resíduos gerados nos domicílios, os resíduos de varrição, de mercados, de áreas internas etc.. Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta :Não.

No caso do nosso entendimento estar errado e de se pretender especificamente atestados referentes a resíduos sólidos domiciliares, não deverá o quantitativo exigido no item 6.4.3.2 ser alterado para 11.837,30 toneladas mensais?

Por favor, esclarecer.”

Resposta: Não. Respondido na mesma pergunta efetuada anteriormente pela mesma licitante

Consideramos que qualquer que seja a resposta às questões levantadas a mesma irá representar uma alteração ao Edital que inquestionavelmente afeta a possibilidade de participação de potenciais Licitantes no Certame.

QUESTIONAMOS:

Uma vez que o Edital terá que ser alterado com clara influência na possibilidade de participação de empresas no Certame será, no momento da publicação dessa alteração, reaberto o prazo inicialmente estabelecido para entrega das propostas?

Resposta: Não.

6) PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

6.1. HORA EXTRA A 100%

Nas planilhas de composição de custos anexas ao Edital, verificamos que o valor unitário considerado para hora extra com coeficiente de 100%, é, dentro de cada categoria profissional, exatamente o mesmo quer essa hora extra seja efetuada no turno diurno, intermédio ou de madrugada.

Entendemos que tal não é correto dentro dos termos da Lei, já que o custo unitário médio da hora extra aumenta em função do aumento do número de horas trabalhadas entre as 22:00 e as 05:00. Esse foi, aliás o entendimento tido por V.

Exas. relativamente ao valor unitário considerado para hora extra com coeficiente de 50%, vide caso da categoria de “Fiscal”, “Supervisor”, “Técnico de Segurança” e “Auxiliar Operacional” .

QUESTIONAMOS:

O que justifica a diferença de critério entre o cálculo do valor unitário para horas extras pagas a 100% e 50%?

Resposta: Não há diferença de critério no cálculo de horas extras. A hora extra a 100% é relativa a média de um feriado por mês por trabalhador, incluído o descanso semanal remunerado. Já a hora extra noturna (50%) é relativa ao excedente da jornada de trabalho noturno, acrescido de 20%.

Por óbvio, o cálculo das horas extras e do adicional leva em consideração a jornada de trabalho entre 22h e 05h, com o adicional noturno e com a redução legal equivalente, cada hora equivale a 52 minutos e 30 segundos. Em face ao exposto, ratificamos que não há enganos no cálculo do valor das horas extras.

No caso de existir um engano no valor do cálculo da hora extra com coeficiente de 100% , sendo por isso necessário corrigir a planilha tal impactará com outros pontos do Edital nomeadamente o valor total do contrato, o valor da garantia da proposta e o preço unitário máximo que será permitido apresentar pelas Licitantes

6.2. INTEGRAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Verificamos que o valor unitário relativo ao adicional noturno resulta apenas de considerar um aumento de 20% nas horas trabalhadas entre as 22:00 e as 05:00.

O adicional considerado, resulta da diferença entre a remuneração mensal majorada de 20% e dividida por 220 horas e a remuneração mensal dividida por 220 horas.

Ou seja, no valor unitário relativo ao adicional noturno não está incluído o impacto relativo ao Descanso Semanal Remunerado obrigatório por Lei.

QUESTIONAMOS:

O que justifica a omissão, no valor unitário relativo ao adicional noturno, do impacto relativo ao Descanso Semanal Remunerado?

Resposta: O repouso semanal remunerado está considerado na quantidade de horas utilizadas para o cálculo do adicional noturno, por trabalhador.

No caso de existir um engano no cálculo do valor unitário relativo ao adicional noturno, sendo por isso necessário corrigir a planilha tal impactará com outros pontos do Edital nomeadamente o valor total do contrato, o valor da garantia da proposta e o preço unitário máximo que será permitido apresentar pelas Licitantes.

6.3. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Verificamos que o valor unitário relativo às horas extras a 100% resulta apenas de considerar um aumento de 100% no valor unitário das horas trabalhadas aos domingos e feriados.

Ou seja, no valor unitário da hora extra a 100% não está incluído o impacto relativo ao Descanso Semanal Remunerado obrigatório por Lei.

O mesmo se passa relativamente ao cálculo do valor unitário relativo às horas extras a 50%.

QUESTIONAMOS:

O que justifica a omissão no valor unitário da hora extra a 100% do impacto relativo ao Descanso Semanal Remunerado?

Resposta: O repouso semanal remunerado está considerado na quantidade média de horas extras efetuadas por trabalhador.

O que justifica a omissão no valor unitário da hora extra a 50% do impacto relativo ao Descanso Semanal Remunerado?

No caso de existir um engano no cálculo do valor unitário da hora extra paga a 100% e na hora extra paga a 50%, sendo por isso necessário corrigir a planilha tal impactará com outros pontos do Edital nomeadamente o valor total do contrato, o valor da garantia da proposta e o preço unitário máximo que será permitido apresentar pelas Licitantes.

Porto Alegre, RS, 12 de novembro de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Bellus Som, Luz, Imagem e Produções Ltda. CNPJ 03.841.173/0001-20.

OBJETO: Contrato 53741, realização da 17ª Parada Livre de Porto Alegre e Semana da Consciência Negra, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos.

PRAZO: 45 dias, a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 347/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.14.0422.0141.1194.1573.339039 e 0200.0201.14.0422.0138.2862.1953.339039, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos.

VALOR: Máximo de R\$28.990,00 para o lote 01 e R\$ 50.000 para o lote 02.

PROCESSO: 001.037887.13.0

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda. CGC 00.166.929/0001-95.

OBJETO: Contrato 53739, serviço de engenharia para implantação e complementação de iluminação pública em diversas praças de Porto Alegre – Lote 3.

PRAZO: 90 dias consecutivos, contar da Ordem de Início de Serviços.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.083005.13.7.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1406-2367-339039 do exercício de 2013.

VALOR: R\$ 1.278.686,22.

PROCESSO: 002.083005.13.7

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Minussi e Zanini Construtora Ltda. CNPJ 07.481.873/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 49507 por mais 180 dias, a contar de 24/04/2013 até 20/10/2013, restando convalidados os atos praticados a contar de 24/04/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 001.017438.12.8

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADA: Neida Tourinho Feijó.

OBJETO: Retifica-se a dotação orçamentária constante na cláusula terceira do contrato 53093: "Dotação Rubrica: 3.3.90.39.02.00.00-1 (despesas com taxas de locação), deverá constar "Dotação/Rubrica: 3.3.90.36.01.00.00-1 (despesas com taxas de locação).

PROCESSO: 001.005117.13.5

Porto Alegre, 25 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Procon – Construções, Indústria e Comércio Ltda. CNPJ 88.022.348/0001-20.

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 03/08/2013, o prazo para a conclusão das obras referentes ao Contrato 43773, passando o termo final para 02/08/2014, tendo em vista necessidade da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme atesta a Direção Técnica da DCVU/SMOV. Pela execução dos serviços o Município de Porto Alegre pagará à Contratada o valor de R\$ 1.069.882,53.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I e artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.082030.09.0

Porto Alegre, 31 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Shark Máquinas Para Construções Ltda. CNPJ 06.224.121/0002-84.

OBJETO: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato 53229, passando o valor para R\$ 160.852,26.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.082000.13.1

Porto Alegre, 01 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio STE – Serviço Técnicos de Engenharia Ltda / AEROGEO – Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 40726, por 290 dias, a contar de 17/03/2013, alterando seu termo final, portanto para 31/12/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.037860.07.0

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ 02.949.528/0001-82.

OBJETO: Contrato 53724, aquisição de 01 aparelho Ultrassom Doppler Color.

PRAZO: 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 336/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-4490.

VALOR: R\$ 96.000,00.

PROCESSO: 001.035759.13.5

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Capacitá Eventos Eireli. CNPJ 00.903.052/0001-78.

OBJETO: Contrato 53723, prestação de serviços de Assessoria Técnica, Consultoria, Promoção, Organização e Coordenação de Feiras e Eventos de caráter nacional e internacional, a fim de oferecer suporte à solenidade, conferências, seminários, feiras, cursos, painéis e oficinas a serem realizados em Porto Alegre, no âmbito da XVIII Cúpula da Rede Mercocidades, para atender a Secretaria Municipal de Governança Local.

PRAZO: 4 meses, a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 285/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2300.2301.07.0212.0133.1565.339039.

VALOR: Máximo de R\$ 541.890,96.

PROCESSO: 001.029394.13.9

Porto Alegre, 06 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.005995.13.2

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Cultura / e Associação Rede do Circo e a Fundação de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Solicitação de Termo Aditivo para alterar o Cronograma de Desembolso - suprimir o item 8.5 e alterar o item 8.3 do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho que passa a ter a seguinte redação: "A segunda parcela no valor de R\$ 309.246,00 (trezentos e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais), a ser paga no início da segunda etapa"

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.047031.10.7

CONTRATADA: Alexandre Gindri Fávero

OBJETO: Para prorrogação do prazo de execução do Projeto Cultural denominado "Dramaturgia da Sombra-Conceito, Técnica e Estética na Arte Criativa do Teatro de Sombras", pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2013

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2013

PROCESSO: 001.002852.11.0

CONTRATADA: Lisandro Luis Lopes dos Santos

OBJETO: Para prorrogação do prazo de execução do Projeto Cultural denominado "Hotel Farrapos", pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de junho de 2013

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2013

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.024030.13.9

CONTRATANTE dos seguintes processos: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Margarete Costa Moraes

OBJETO: Contratação para integrar o Júri específico da categoria Capa e Projeto Gráfico do Prêmio Açorianos de

Literatura Adulta e Infantil 2013, Edital do Concurso 06/2013, no dia 04 de novembro de 2013 para a Coordenação do Livro e Literatura

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.019030.13.4

CONTRATADO: Alexsandro Pinto da Silva

OBJETO: Contratação para realização de três apresentações circenses no Circuito de Cultura, na Região Ilhas, na Praça Salomão, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2013, às 17h, para a Coordenação de Descentralização

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339036

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2013

PROCESSO 001.036967.13.0

CONTRATADO: Braxin Comércio e Serviço de Soluções Sustentáveis Ltda

OBJETO: Contratação para realizar serviço de consultoria técnica para a execução de projeto elétrico e lógico para a restauração da Casa A Elétrica, no período de 07 de novembro a 07 de dezembro de 2013, para a Coordenação da Memória Cultural

VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso IV, da Lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005-2544-449051

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2013

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 11/2013

FUMPROARTE

PROCESSO 001.054076.12.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que o projeto "Dionísio Costa", da proponente selecionado no Concurso em epígrafe, teve seu valor a ser financiado pelo FUMPROARTE reduzido para R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), por determinação da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), reunida em 07 de novembro do corrente ano.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo 001.033027.11.0, NOTIFICA a empresa SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, CNPJ 02.592.658/0018-03, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 98/11, restou apurada multa no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2013

PROCESSO 003.080497.13.6

OBJETO: Aquisição de válvula de retenção.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/11/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.
ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2013

PROCESSO 003.080508.13.8

OBJETO: Aquisição de sensor pressão strain gage.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/11/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 439/2013

PROCESSO 003.080584.13.6

OBJETO: Aquisição de equipamento para laboratório.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 27/11/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 27/11/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 05/2013
PROCESSO 003.080345.13.1

OBJETO: “Contratação de Serviços e Execução de ações de natureza ambiental”.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o julgamento de classificação referente à licitação em epígrafe:

VENCEDORA: SZ CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 488.556,21

A documentação relativa à Proposta está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 370/2013
PROCESSO 003.080474.13.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos e suprimentos de informática.

LOTE 01

EMPRESA: TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.050,00

LOTE 02

EMPRESA: CONNECTO INFORMÁTICA PERSONALIZADA LTDA

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.850,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 431/2013
PROCESSO 003.080556.13.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Válvula borboleta em pvc.

LOTE 01– FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 350/2013
PROCESSO 003.080423.13.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Livros.

LOTES 01 E 02

EMPRESA: EUNICE RAMOS DE ALMEIDA CREMA - ME

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.850,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 À CARTA-CONTRATO 12/2011

PROCESSO: 004.001395.11.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: RETROPLAN TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Serviços de mudanças, demolição e remoção de entulhos das famílias da Vila Dique para o Loteamento Bernardino Silveira Amorim.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - Preço - O valor total do contrato é acrescido de R\$ 79.625,00 (Setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a 22,29% do valor originalmente contratado. Cláusula Segunda - Reajustamento - Os serviços executados a partir de 01 de junho de 2013 ficam reajustados com índice de correção de 1,0649130.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039999900-1.

MODALIDADE: Pregão 06/2011.

BASE LEGAL: Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 54/2013 em 06/11/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Res. 216-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

PREGÃO FÍSICO 07/2013

PROCESSO 004.002416.13.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal criada pela Lei 2902/65, através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, CEP 90.620-001, torna público que realizará o Pregão Físico 07/2013, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Aquisição de Uniformes para Servidores da UOP, USM e URC desta Autarquia, conforme condições estabelecidas no presente Edital. A data da abertura da presente licitação bem como a entrega dos envelopes será no dia 29 de novembro de 2013, às 15 horas, na sala de reunião do DEMHAB, 4º andar no endereço supracitado. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br Link DEPARTAMENTOS/DEMHAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor - Geral.

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2013

ÁREA ANTÔNIO SEVERINO, 1541
PROCESSO 004.005004.13.6

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2013

HORÁRIO: 10h.

LOCAL: 4º andar – Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Habitação.

O Departamento Municipal de Habitação– CNPJ nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel nº 1115 – CEP – 15.385-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, onde CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e SELEÇÃO serão recebidos no endereço indicado acima, até a data de 13/12/2013, às 10h.

A sessão de processamento do Chamamento Público acima será realizada no Setor de Licitação, localizado 4º andar, sala de reuniões, iniciando-se às 10h, do dia 13/12/2013 e será conduzido pela Comissão de Chamamento Público, designada nos autos do processo epigrafado.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para construção de número máximo de unidades habitacionais que o projeto comporte para a área, de acordo com a legislação municipal vigente (estimativa de 1040 unidades), e de infraestruturas incidentes, compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e rede de energia elétrica, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” - Faixa I – vigente nesta data, pelos Agentes Operadores/Financiadores autorizados a operarem com o Programa Minha Casa Minha Vida, e da Lei Complementar nº 699 de 28 de junho de 2012 do Município de Porto Alegre, que complementa os valores previstos no PMCMV.

As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas em terreno de propriedade do Município e cujos terrenos serão alienados aos munícipes, de acordo com a Lei Municipal autorizativa.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

SÍLVIO PEREIRA FILHO, Comissão de Chamamento Público.
EVERTON BRAZ, Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO 05/2010

PROCESSO: 004.003231.09.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de infraestrutura e construção de 16 unidades habitacionais na localidade de Porto Alegre, Lote 1, Loteamento 8A, Vila Nossa Senhora da Paz.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica acrescido de 60 dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 19 de dezembro de 2013. Sua vigência fica prorrogada para 19 de março de 2014.

MODALIDADE: Concorrência 01/2008.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Res. 211-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 109/2013

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: MRC Transportes LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla (placa IRD5552) com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

REAJUSTE: dos valores decorrentes do Contrato 21/2012, no percentual de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), referente ao período de 25/05/2012 a 27/08/2013, pelo IPCA-IBGE, a ser aplicado a partir de 28/08/2013, cujo valor total passará de R\$ 3.299,98 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3.527,35 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 3/2012

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 110/2013

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Preta Transportes LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) veículos automotores com emplacamento ITI 9624, ITI 9657, ITI 5706, ITI 5575, com motoristas designados pela contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DMLU.

REAJUSTE: dos valores decorrentes do Contrato 20/2012, no percentual de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento), referente ao período de 25/05/2012 a 09/08/2013, pelo IPCA-IBGE, a ser aplicado a partir de 10/08/2013, cujo valor total passará de R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais) para 16.108,58 (dezesseis mil e cento e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 3/2012

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111/2013

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Annunziato Transportes LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 03 (três) veículos tipo Kombi (placas ITI6288 e ITI5626) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

REAJUSTE: dos valores decorrentes do Contrato 22/2012, no percentual de 6,92% (seis vírgula noventa e dois por cento), referente ao período de 25/05/2012 a 31/08/2013, pelo IPCA-IBGE, a ser aplicado a partir de 01/09/2013, cujo valor total passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 10.692,00 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 3/2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 112/2013

PROCESSO: 005.000251.12.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: VL Transporte LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 04 (quatro) veículos tipo Kombi (placas ITM2477, ITL5567, ITL4923 e ITK5891) com motoristas designados pela Contratada, legalmente habilitados, para prestarem serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

REAJUSTE: dos valores decorrentes do Contrato 23/2012, no percentual de 7,12% (sete vírgula doze por cento), referente ao período de 25/05/2012 a 17/09/2013, pelo IPCA-IBGE, a ser aplicado a partir de 18/09/2013, cujo valor total passará de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para R\$ 20.995,52 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 03/2012

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 147/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de módulo e painel multiplex.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/11/2013, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA ADITIVA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 52/2013

PROCESSO: 008.003907.13.9

ORDEM DE COMPRA: 104567

OBJETO: Calibração e Manutenção dos tacógrafos.

FORNECEDOR: KERTESZ LTDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.
	Calibração e Manutenção dos tacógrafos de 18 carros da frota		01	R\$ 582,09
Total do Fornecedor --->				R\$ 582,09

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2013

MODALIDADE: Concorrência 01/2013

PROCESSO: 008.010100.12.1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Cristel Sistemas de Comunicação Ltda, CNPJ 93.117.125/0001-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual tendo em vista a necessidade de alteração das especificações do projeto original.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: Não há alteração de valor.

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2013 JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar para atendimento ao corpo funcional da EPTC e seus dependentes.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES torna público que o recurso interposto pela empresa GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA., requerendo a modificação do julgamento anterior, foi indeferido. Assim, fica mantido o vencedor atual do certame a empresa UNIMED Porto Alegre. A íntegra da Ata de julgamento se encontra disponível aos interessados no site da EPTC, área de Licitações.

Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC pelo correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013 RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Outros.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi retificado, tendo em vista melhor descrever as especificações técnicas dos itens licitados. O edital retificado está disponível para download na página de licitações do Banco do Brasil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2013, às 10h.

INÍCIO DA DISPUTA: 02/12/2013, às 14h.

LOCAL: na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br onde também poderá ser obtido o edital.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa
EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248